



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

Lei Municipal Nº. 534/2009, 19 de Maio de 2009.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender as despesas com a **"ALIMENTAÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS"**.

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 44 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 2.087 – **ALIMENTAÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo	R\$ 36.000,00
--	---------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12– Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 97 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 1.067 – **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
--	---------------



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 36 – Ensino Fundamental

Programa: 35 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 1.034 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 26.000,00

**Total Geral**

R\$ 36.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2009.

FERNANDO GORGEN  
PREFEITO MUNICIPAL